



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018**

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa Empresa **ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. 15.246.908/0001-57, com sede na Av. Jovino Alves de Oliviera, S/nº –Centro – Tanque Novo/BA. CEP: 46580-000, ora representada pelo Srº Eudes Matos Dias, portador da cédula de identidade RG 09409386 50 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 011.283.655-02, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve ajustar planilhas e alterar metafísica e suprimir o contrato nº 190/2018, na modalidade Tomada de Preço 04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**Continuidade da Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de **49,58%** (quarenta e nove inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

**Dotação: Unidade Orçamentária – 03 - Secretaria Municipal de Administração.**  
Projeto/Atividade – 1056 – Construção do Centro Administrativo.  
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.  
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 12 de Fevereiro de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 15.246.908/0001-57

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico